

PUBLICAÇÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 087, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Andreia Silva Pereira Lima, no cargo de Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental, matrícula nº 7719, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de julho/2022 a janeiro/2024, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 12 de março de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Avaliação de Desempenho aos 18 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.281, de 31 de janeiro de 2000, e do artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1852, de 25 de abril de 2006,

Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, a servidora Eliane P do Carmo Rodrigues, no cargo de Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental, matrícula nº 7740, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho aos 18 meses – período de agosto/2022 a fevereiro/2024, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 12 de março de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Avaliação de Desempenho aos 32 meses – durante vigência do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 6º, III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.852, de 25 de abril de 2006, o servidor Thiago Ferreira Madeira, no cargo de Agente Administrativo Nível Médio 40H, matrícula nº 7246, lotado na Secretaria Municipal de Educação, foi submetido à Avaliação de Desempenho aos 32 meses – período de dezembro/2022 a fevereiro/2024, com conceito favorável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 12 de março de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Final do Estágio Probatório da servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos da Constituição Federal, artigo 41, § 4º e artigos 25 e 32 da Lei nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, artigo 41, parágrafo 4º e

art. 25 e 32 da Lei 1.280, de 31 de janeiro de 2000, cumpriu o Estágio Probatório, com duração de três anos, no qual a servidora Ana Paula Silva, no cargo de Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho, sendo considerada apta para o cargo e estável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 12 de março de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Final do Estágio Probatório da servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos da Constituição Federal, artigo 41, § 4º e artigos 25 e 32 da Lei nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, artigo 41, parágrafo 4º e art. 25 e 32 da Lei 1.280, de 31 de janeiro de 2000, cumpriu o Estágio Probatório, com duração de três anos, no qual a servidora Veronica Diniz Costa Santos, no cargo de Professor de Educação Básica do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho, sendo considerada apta para o cargo e estável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 12 de março de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	NOME	REFERÊNCIA	NÍVEL
	CARGO	MATRÍCULA	
	Glaucia Scalco Serafini		VIII
	D Auxiliar Sanitário		1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	FAIXA	NÍVEL
CARGO	MATRÍCULA	
Ana Paula Silva	PEB I	B
Professor de Educação Básica		7186
Sabrina Maria Figueiredo Sousa	PEB I	B
Professor de Educação Básica		7187
Veronica Diniz Costa Santos	PBEF	B
Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental		7189

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 12 de março de 2024

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 053, de 19 de fevereiro de 2024, que concedeu progressão horizontal aos servidores públicos municipais que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 053, de 19 de fevereiro de 2024, que concedeu progressão horizontal aos servidores públicos municipais que menciona, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias fixadas para o exercício financeiro de 2023 do município, e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições.

§ 1º São as seguintes subvenções sociais autorizadas no caput do presente artigo e as instituições a serem contempladas:

I - Abrigo Jesus Maria José R\$ 325.000,00
 II - Associação Cônego Walter – Recanto Emaús R\$ 72.500,00
 III – Associação de Cavaleiros e Mula-deiros Independentes de Machado R\$ 15.000,00
 IV – Associação de Ciclistas Machadenses – ASCIMA R\$ 30.000,00
 V – Associação de Desenvolvimento comunitário de Douradinho – ASDE-COD R\$ 90.400,00
 VI – Associação dos Agricultores Familiares de Frutas Vermelhas de Machado – ASFV R\$ 20.000,00
 VII – Associação dos Congadeiros de Machado – 108ª Festa de São Benedito R\$ 30.000,00
 VIII – Associação Futebolística Clube da Mangueira R\$ 40.000,00
 IX – Associação Machadense de Reciclagem de Resíduos Sólidos - AMARE R\$ 42.000,00
 X - Associação Mariana de Assistência à Criança e ao Adolescente – AMACA Secretaria de Esportes R\$ 120.000,00
 XI - Associação Mariana de Assistência à Criança e ao Adolescente – AMACA Secretaria de Educação R\$ 229.000,00
 XII - Associação Quatro Patas R\$ 24.000,00
 XIII - Caiana Esporte Clube R\$ 13.200,00
 XIV - Casa de Apoio Missão Vida Nova R\$ 60.000,00
 XV – Creche Sinai R\$ 20.000,00
 XVI – Creche Betel R\$ 29.000,00
 XVII - Corporação Musical União de Machado - Manutenção, atividades, oficinas e apresentações R\$ 80.000,00
 XVIII – Escola de Samba Império da Vila do Céu R\$ 20.000,00
 XIX - Grêmio Esporte Clube do Bairro da Conceição R\$ 14.000,00
 XX – Instituição Herman Douglas G.P. Costa – Amigos da Vida R\$ 10.500,00
 XXI - Lar São Vicente de Paulo R\$ 200.000,00
 XXII – Moto Clube Radical R\$ 40.000,00
 XXIII – Rotary Clube de Machado MG R\$ 105.000,00

§ 2º São as seguintes contribuições autorizadas no caput do presente artigo e as instituições a

serem contempladas:
 I - Associação Civil Sagrada Família – Rádio Difusora R\$ 20.000,00
 II - Circuito Turístico Caminhos Gerais R\$ 18.000,00
 III - Empresa de Ass. Tec. E Ext. Rural do Estado Minas – EMATER R\$ 223.944,00
 IV – Esporte Clube Vila Real R\$ 180.000,00
 V - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão - Fadema - Estação Cultura FM R\$ 20.000,00
 VI – Instituição Lar Fabiano R\$ 80.000,00

§ 3º São os seguintes consórcios autorizados no caput do presente artigo e as instituições a serem contempladas:

I – Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS-MG (Resolução 01 de 30/11/2023) R\$ 400,00

§ 4º O total das subvenções, contribuições e consórcios autorizados no § 1º, § 2º e § 3º do presente artigo corresponde ao valor de R\$2.171.944,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

§ 5º São as seguintes transferências governamentais autorizadas no caput do presente artigo e as instituições a serem contempladas.

I – Associação Betel de Educação e Assist. à Criança – (FUNDEB) R\$ 533.363,36
 II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (FUNDEB) R\$ 436.860,90
 III – Creche Sinai (FUNDEB) R\$ 623.509,28
 IV – Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – (Portaria GM/MS 2.742/23 – UTI - custeio emergencial) R\$ 2.471.111,00
 V – Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Resolução GM/MS 7.826/21 e 8895/23 (Rede Valora - Módulo Valor em Saúde) R\$ 3.768.497,7
 VI – Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Resolução 7830/21, 7854/21 e 8907/23 - (Rede Valora - Módulo Eletivas) R\$ 869.538,47
 VII – Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Portaria GM/MS nº 2.505/23 - Atenção Especializada - Custeio emergencial R\$ 1.000.000,00
 VIII - Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado – Previsão de Rendimentos Rede Valora R\$ 35.000,00

§ 6º O total das transferências autorizadas no § 5º do presente artigo corresponde ao valor de R\$ 9.737.880,71 (nove milhões, setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

§ 7º A contribuição prevista no §2º,

inciso IV deste artigo, deverá estar condicionada à utilização da identidade oficial do Município de Machado no uniforme oficial e de treino, nas competições, nas redes sociais da referida associação, inclusive na identificação do nome do time nos campeonatos. Deverá, ainda, realizar jogos como mandante na cidade de Machado/MG, observadas as regras estatutárias de cada campeonato, estando o nome da cidade de Machado na divulgação das tabelas e jogos.

Art. 2º. Conforme Lei Federal Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014: Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término de sua vigência. Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

Art. 3º. As instituições que receberem subvenções sociais do município deverão, por sua conta, afixar, em local VISÍVEL AO PÚBLICO em sua sede, placa não inferior a 1.50 x 2.00 metros, com os dizeres: "Essa Instituição recebe recursos públicos do município de Machado", acrescendo o valor firmado no Termo de Fomento com o município, seguido do número da Lei de Subvenções em que a Instituição esteja relacionada e, ainda, o brasão do município de Machado. Tais informações também deverão constar em seus sítios eletrônicos oficiais, bem como em redes sociais e em outros mecanismos de divulgação, físicos ou eletrônicos.

Parágrafo único: As características da placa a ser exposta pelas Instituições, tais como: caracteres, tamanho, fontes, brasão oficial entre outras, poderão ser solicitadas no setor de Comunicação do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Município de Machado, 15 de março de 2024

Maycon Willian da Silva
 Prefeito Municipal

EXTRATO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 153/2022 Partes: Município de Machado/ EYLLA MARIA PEREIRA BAGNI Processo Licitatório n.º: 377/2022 Objeto: Reajuste contratual. Assinatura: 04/03/2024

Vigência: 31/12/2024

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 154/2022 Partes: Município de Machado/ KASSIA VASCONCELOS PEREIRA BAGNI Processo Licitatório n.º: 378/2022 Objeto: Reajuste Contratual Assinatura: 04/03/2024 Vigência: 31/12/2024

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2022 Partes: Município de Machado/PRES-TADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS CAMPOS & DIAS LTDA Processo Administrativo n.º: 050/2022 Objeto: prorrogação de prazo. Assinatura: 01/03/2024 Vigência: 18/05/2025

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 00033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024 Edital 010/2024

DO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS Prensadas, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MACHADO-MG. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE: Dia 21 de Março de 2024 as 09h0hs.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Abril de 2024 as 09:00hmin.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Abril de 2024 as 09h01min.

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES: Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

Luiz Fernando da Silva
 Pregoeiro Oficial

EDITAL

Município de Machado
 Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
 CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8700/8715

REPUBLICA MUNICIPAL DE MACHADO-MG
 Praça Olegário Maciel, 25
 Arquivado no Selo do Livro de Atas da Prefeitura entre os dias 15/03 e 25/03 do corrente ano.
 Machado, 15/03/2024
 Márcia

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 05/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE MACHADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, 25, centro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Márcia de Paula Souza, CPF: 890.453.946-34, domiciliado e residente na cidade de Machado-MG, por força de delegação contida no Decreto nº 5.877/19, com fundamento na Lei Municipal nº 1.280/2000, Lei Complementar nº 87/2012, no Processo Seletivo - Edital nº 002/2023, homologado por meio do Decreto nº 7.945 de 22 de fevereiro 2023, **CONVOCA**, por meio do referido edital, os candidatos habilitados e aprovados no aludido processo seletivo, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, com vistas à **contratação temporária**, para os cargos em substituição, conforme relação constante no Anexo V deste instrumento, observadas as seguintes condições:

I - DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a convocação, deverão comparecer no CTP, com sede na Prefeitura de Machado-MG, situada à Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado-MG, **dia 19 de março de 2024 as 09 horas**, para assinar termo de interesse na vaga.
 - O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi convocado.
 - O candidato convocado que não tiver interesse na vaga temporária, poderá assinar Declaração de Desistência, concorrendo, porém, em próximos chamamentos.

II - DA CONTRATAÇÃO

- O candidato que assinar o termo de aceite, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação constante no Anexo II, bem como exame médico no Setor de Recursos Humanos, para elaboração do Contrato Administrativo, sob pena de desclassificação por não comparecimento.
 - O setor de Recursos Humanos não receberá a documentação de forma parcial.
 - O contrato temporário dará início no próximo dia útil, após a assinatura do contrato.

Machado, 14 de março de 2024.

Márcia de Paula Souza
 Secretária Municipal de Educação



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, n° 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8700/8715

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE 27 horas

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
2º	Nele Maria de Pádua Figueiredo	PAEE - 27h
3º	Evana Mara de Souza	PAEE - 27h
4º	Rachel Roque Teodoro	PAEE - 27h
5º	Patrícia Pereira Camargo	PAEE - 27h
6º	Maria Regina dos Santos Gambi Lima	PAEE - 27h
7º	Amanda Pereira Camargo	PAEE - 27h
8º	Aline Caixeta Viera Castro Ribeiro	PAEE - 27h
9º	Mônica Xavier Mendes	PAEE - 27h
10º	Camila Helen Tavares Fagundes	PAEE - 27h
11º	Marlene Bezerra da Silva	PAEE - 27h
12º	Demair Aparecida da Silva	PAEE - 27h
13º	Estael Moraes Macedo	PAEE - 27h
14º	Juliana Santos Souza da Silva	PAEE - 27h
15º	Juliana Ferreira Marques Oliveira	PAEE - 27h
16º	Willian Gonçalves Pereira	PAEE - 27h
17º	Cassiana Prado de Oliveira Silva	PAEE - 27h
18º	Jamilly Cristina de Carvalho	PAEE - 27h
20º	Juliana Bernardes Leite	PAEE - 27h
21º	Sueli Ferreira Miranda Bento	PAEE - 27h
22º	Daniele Aparecida Pereira Rodrigues	PAEE - 27h
23º	Neli Ferreira Lopes	PAEE - 27h
24º	Fabiola Luciana de Oliveira	PAEE - 27h
25º	Fernanda Coelho Dias	PAEE - 27h
27º	Luciene Rodrigues de Moraes	PAEE - 27h
28º	Karla Moraes dos Santos	PAEE - 27h
29º	Káritas Caproni Tavares Meloto	PAEE - 27h
30º	Elaine Souto da Silva Pereira	PAEE - 27h
31º	Waldirene Augusta Viana	PAEE - 27h
32º	Leiva de Fátima Siqueira	PAEE - 27h
33º	Luana Silva de Souza	PAEE - 27h
34º	Denise Helena Gandini Baldim	PAEE - 27h
35º	Jaqueline Kaoru Kuriwa	PAEE - 27h
36º	Estella Pereira Costa	PAEE - 27h
37º	Isabela Rodrigues de Moraes	PAEE - 27h
38º	Stella Pereira Dias	PAEE - 27h
39º	Giszele Maria Botazini de Paiva	PAEE - 27h
40º	Nilcéia Aparecida de Paula	PAEE - 27h
41º	Kamila Santos Almeida	PAEE - 27h
42º	Maria Rosângela dos Reis	PAEE - 27h
43º	Lilian Araújo Moreira	PAEE - 27h
44º	Bruna Aparecida da Silva	PAEE - 27h
45º	Daiane Gouveia Balderino	PAEE - 27h
46º	Ana Maria Caixeta Ferreira	PAEE - 27h
47º	Priscila Caproni Teodoro	PAEE - 27h
48º	Adriana Firmino de Souza	PAEE - 27h
49º	Ângela Maria Pereira	PAEE - 27h
50º	Francine Pereira Braga	PAEE - 27h



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, n° 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8700/8715

51º	Fernanda Juliana de Souza Soares	PAEE - 27h
52º	Maria Selma Pedrazini Pereira	PAEE - 27h
53º	Renata Santos Milan	PAEE - 27h
54º	Emília Ferreira Moraes	PAEE - 27h
55º	Juliana silva Ambrósio	PAEE - 27h
56º	Luciana Renata Botelho Bernardo	PAEE - 27h
58º	Alessandra Silva Campos Dias	PAEE - 27h
59º	Juliana Michele da Silva	PAEE - 27h
60º	Maria Helena Ferreira	PAEE - 27h
61º	Luttyene Bernardes Pereira Caproni	PAEE - 27h
62º	Laura da Silva Barbosa Nunes Pinto	PAEE - 27h
63º	Luciana Roque Araújo	PAEE - 27h
64º	Aderija de Cássia Lopes Silva	PAEE - 27h
65º	Vanilda de Fátima Raos	PAEE - 27h
66º	Claudia Maria Braga André Siqueira	PAEE - 27h
67º	Alessandra Rodrigues Paes	PAEE - 27h
68º	Alessandra de Oliveira Villas Boas	PAEE - 27h
69º	Yara Conti Campos	PAEE - 27h
70º	Lucilaine Aparecida Scalco de Souza	PAEE - 27h
71º	Thuany Ferreira Dias	PAEE - 27h
72º	Gilisa Helena de Souza Oliveira	PAEE - 27h
73º	Dircéia de Fátima Fernandes	PAEE - 27h
74º	Marielze Braz de Queiroz	PAEE - 27h
75º	Bruna Alves Ramos	PAEE - 27h
76º	Verônica Franco Flausingo	PAEE - 27h
77º	Fabiana Santos de Oliveira Pereira	PAEE - 27h
78º	Marta Cristina Caixeta Ferreira Corrêa	PAEE - 27h
79º	Tatiany Fernandes Moreira	PAEE - 27h
80º	Gabrielle Maciel Magalhães	PAEE - 27h
81º	Izabella da Silva Pereira	PAEE - 27h
82º	Tatiane Marques de Souza Lopes	PAEE - 27h
83º	Ana Ester Soares de Souza	PAEE - 27h
84º	Mariza Silva	PAEE - 27h
85º	Tárcia Dias Aguiar Lima	PAEE - 27h
86º	Brenda Marini Domingues	PAEE - 27h
87º	Angela Maria de Oliveira	PAEE - 27h
88º	Melissa Campos Dullius Caixeta	PAEE - 27h
89º	Shirley Fernandes Moreira Vicente	PAEE - 27h
90º	Taciana Codignole Pereira	PAEE - 27h
91º	Alessandra Marques dos Santos Rodrigues	PAEE - 27h
92º	Ana Paula Moraes Silva	PAEE - 27h
93º	Gislene Arnaldo dos Antos Fonseca	PAEE - 27h
94º	Edmara Sandy Alves Ribeiro	PAEE - 27h
95º	Hellen Berenice Teodoro	PAEE - 27h
96º	Gabriely Brazier Pedrasini	PAEE - 27h
97º	Fernanda Bernardes Telini	PAEE - 27h

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO



Município de Machado
Praça Olegário Maciel, n° 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8700/8715

❖ ORIGINAL E CÓPIA:

1. 01 foto 3x4, colorida e recente- impressa em papel de fotografia;
 2. Carteira de identidade e CPF;
 3. Carteira de trabalho e previdência social- folha da frente onde está a foto e verso a qualificação civil;
 4. PIS/PASEP;
 5. Certidão de nascimento ou casamento;
 6. Título de eleitor e comprovante da última votação (ou quitação eleitoral);
 7. Carteira de reservista (sexo masculino);
 8. Comprovante de residência (conta água, energia ou telefone);
 9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no órgão competente, quando for o caso;
 10. Atestado médico de saúde física- **exceto para o cargo de Secretário Municipal**.
(Somente Dr. João Gualberto na Policlínica, 2ª e 5ª feira- a partir das 08h- Praça Rui Barbosa, 01, Centro)
 11. Declarações a serem preenchidas no setor de RH:
 - a) Bens e valores;
 - b) Não acúmulo de cargos públicos (ou acúmulo legal de cargos- neste caso apresentar cópia do holerite do outro cargo);
 - c) Não haver sofrido penalidade no exercício de função pública; e,
 - d) Parentesco, ciência da jornada de trabalho e contratação pela lei n 2.456/12- **somente no caso de contratação temporária**.
 12. Conta salário no Banco Itaú (levar ao banco declaração de abertura de conta fornecida pelo RH);
- Agência: _____ Conta: _____
13. Certidão de nascimento e CPF de dependentes de até 21 anos- **preencher declaração de encargos de família- para fins de imposto de renda, se for o caso.**

Para fins de salário família- salário até R\$ 1.655,98 e ter filhos menores de 14 anos ou inválido:

14. Original e xerox da certidão de nascimento do filho menor ou inválido e CPF;
15. Original e xerox da carteira de vacinação (para filhos menores de 07 anos);
16. Atestado de frequência escolar (para filhos maiores de 07 anos);
17. Preencher termo de responsabilidade e ficha salário família no setor de RH.

18. Telefone:

19. E-mail:

Autodeclaração de raça ou cor (Preencher com X)			Assinatura: _____
<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Indígena	
<input type="checkbox"/> Preta	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Não informado	

A documentação deverá ser entregue no setor de RH da Prefeitura. **Somente será aceita documentação completa.**





Município de Machado
Praça Olegário Maciel, n° 25, Centro, Machado/MG
CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8700/8715

ANEXO III

TERMO DE ACEITE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo nº _____, (Edital nº _____), **ACEITO** ser contratado(a) por tempo determinado na função de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Machado, ____/____/____.

Assinatura

Município de Machado
 Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
 CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8700/8715

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____
 _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
 inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo
 Seletivo nº _____ (Edital nº _____), e a convocação para contratação por prazo
 determinado na função de
 _____.

DECLARO QUE DESISTO DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO DE FORMA
 IRRETRATÁVEL;

OU

DECLARO QUE DESISTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, MAS PRETENDO
 SER CONVOCADO(A) PARA AS PRÓXIMAS VAGAS.

Machado, ____/____/____.

 Assinatura do candidato(a)



Município de Machado
 Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG
 CEP: 37750-000 – Tel: (35) 3295-8700/8715

ANEXO V
 RELAÇÃO DE VAGAS

Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE 27 horas

	Motivo	Local de Atuação	TURNO	Período
1	Atuar como professor de apoio	EM Carlos Legnani	Matutino	Início: imediato Término: 16/12/2024

